

RESUMO DA OF Nº 040/2020 DSPMES
Ref. ARP nº 0459/2019 CENTRAL DE COMPRAS

Nº Processo DS: 2020-KW6DH DSPMES

Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Valor Total: 18.646,10****Dotação Orçamentária:**

Atividade 45105.06302.0561.2790,

Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2020.

Vitória/ES, 09 de abril de 2020.

CEL. QOC PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO**DIRETOR DE SAÚDE DA PMES****Protocolo 583331****Polícia Civil - PC-ES -****Resolução nº 023/2020, 04 de maio de 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº **88657159**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 06, de 04/05/2020, em desfavor do servidor policial **PC IP NATANAEL SILVEIRA DA SILVA**, número funcional 375023, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XXXVIII e LXXXI c/c art. 3º inciso VII**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 583300**Resolução nº 024/2020, 06 de maio de 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº **88343049**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 07, de 06/05/2020, em desfavor do servidor policial **PC IP MARCOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO**, número funcional 3417417, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XXXVIII, LXIII, LXXIII e LXXXI c/c art. 3º, incisos I, II, VII, XI e XIII**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 583304**Resolução nº 025/2020, 06 de maio de 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº **88661547**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 08, de 06/05/2020, em desfavor da servidora policial **PC EP ARIANE DE AZEVEDO SILVA**, número funcional 3835430, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XII, XXXVIII, LXIII, LXIV e LXXXI c/c art. 3º inciso XVI**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 583306**Resolução nº 026/2020, 07 de maio de 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº **88343413**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 009, de 07/05/2020, em desfavor do servidor policial **PC APC MARCELO PEREIRA PORTO**, número funcional 318143, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XIII, XXVII, XXXVIII, LXII e LXXXI c/c art. 3º, incisos II, IV, V, VII, VIII, X e XIII**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 583307**Resolução nº 027/2020, 11 de maio de 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº **88660800**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 010, de 11/05/2020, em desfavor do servidor policial **PC IP JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO**, número funcional 1552635, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XXXVIII, XLVI e LXXXI c/c art. 3º, incisos I, VII, XIV e XV**, da Lei 3.400/81, e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria. E, em desfavor dos policiais **PC IP NIVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA**, número funcional 375059, **PC IP MARCOS DOS SANTOS VIDIGAL**, número funcional 3316688 e **PC EP VICTOR ALVES DA CRUZ XAVIER**, número funcional 3586251, para apurar indícios de de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **art. 192, incisos XXXVIII e LXXXI c/c art. 3º, inciso XIV**, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 583308**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2020, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 10/2020.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 013/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-ES) e a agência A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, referente a continuidade da prestação de serviços de publicidade e propaganda, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 24/05/2020, com valor total estimado do contrato de R\$ 20.950.678,94 (vinte milhões novecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2020.

Alexandre Ofranti Ramalho

Presidente do C.A. do DETRAN/ES

Protocolo 583509**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CLÍNICA.**

OBJETO: Quarta Renovação do Credenciamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VENECIANA LTDA**, CNPJ nº 22.067.289/0001-07, situada no município de Nova Venécia/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 88562832. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de **14 de abril de 2020.**

Vitória, 14 de maio de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES.

Protocolo 583500